

CONTRATO Nº SE-PP007/18B

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA L R PORTO - EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.028/0001-10, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de EDUCAÇÃO, Sra. Francisca Francilurdes Vieira, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a Empresa L R PORTO - EPP, com endereço na AVENIDA EUSÉBIO DE QUEIROZ, 6000, CENTRO, FORTALEZA - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.134.309/0001-56, representado por seu representante legal o Sr. Luiz Henrique da Costa Barbosa, CPF nº 048.061.513-60, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº SE-PP007/18, Processo nº SE-PP007/18, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de EDUCAÇÃO do Município de INDEPENDÊNCIA-Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 42.487,10 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos)**, conforme planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	BNID	ESC	SEC	PBA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	APONTADOR-MATERIAL;PLASTICO DE 1º QUALIDADE RESISTENTE A COMPRESSAO LATERAL,A PEQUENOS IMPACTOS,COM UM FURO,SEM COLETOR DE RESIDUOS,LAMINA DE AÇO TEMPERDO.CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXAS	100	20	4	124	2,02	250,48
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - Recarregáveis com tinta, Medidas almofada Nº 3: 6,7x11,0 cm. Cor: Preta	UNIDADES	10	10	0	20	3,80	76,00

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914

Handwritten signature/initials

	ou Azul.							
4	BORRACHA -BORRACHA TRADICIONAL,INDICADA PARA USO ESCOLAR E TECNICO,MACIA E SUAVE,NÃO SUJA E NEM ENRUGA O PAPEL.APAGA ESCRITA A LAPIS E LAPISEIRA,INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.MEDIDAS APROXIMADAS:3X2X7MM, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXAS	40	10	2	52	16,10	837,20
5	BALAO - Elaborados com látex de borracha natural, Cores sortidas, tamanho 7". Pacote com 50 unidades.	PACOTES	100	100	0	200	2,94	588,00
6	CANETA ESFEROGRAFICA-CORPO DE MATERIAL PLASTICO,ESCRITA FINA (0,7MM),TINTA QUA NÃO BORRA E NÃO FALHE,SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA.O CORPO DA CANETA DEVERA SER RESISTENTE E DURAVEL ATE O TERMINO DA CARGA,PRINCIPALMENTE JUNTO A PONTA DA ESCRITA,ESCRITA MACIA,COR AZUL-CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	20	5	2	27	32,76	884,52
7	CANETA ESFEROGRAFICA-CORPO DE MATERIAL PLASTICO,ESCRITA FINA (0,7MM),TINTA QUA NÃO BORRA E NÃO FALHE,SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA.O CORPO DA CANETA DEVERA SER RESISTENTE E DURAVEL ATE O TERMINO DA CARGA,PRINCIPALMENTE JUNTO A PONTA DA ESCRITA,ESCRITA MACIA,COR PRETA-CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	10	5	1	16	32,76	524,16
9	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD - Com ponta poliéster de 2,00MM, para escrever em CD'S, DVDS, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS E VIDROS.	UNIDADES	20	10	0	30	1,22	36,60
10	CARTOLINA-CARTOLINA COMUM,EM PAPEL 150G 50X66.CORES DIVERSAS	UNIDADES	200	200	50	450	0,34	153,00
11	TECIDO TNT - Material de excelente qualidade, utilizado em decoração de ambientes e para vários fins, TNT é a sigla para tecido não tecido, é um tecido classificado como um não tecido. É produzido a partir de fibras desorientadas que são	ROLOS	100	150	0	250	53,00	13250,00

Handwritten signature/initials

	aglomeradas e fixadas, não passando pelos processos têxteis mais comuns que são fiação e tecelagem (ou malharia), é um tecido ecológico. Cores Diversas-Rolo com 50m.							
12	PAPEL CREPOM - Medindo: 48cm x 2m. Cores Diversas.	ROLOS	150	20	0	170	0,61	103,70
14	CLIPS 2/0 Galvanizado - caixa com 50 unidades.	CAIXAS	10	20	0	30	1,53	45,90
15	CLIPS 6/0 Galvanizado - caixa com 50 unidades.	CAIXAS	10	10	0	20	2,16	43,20
26	FITA ADESIVA - Filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico. Perfeita adesão, mais transparência. Dimensões aproximadas 12mmx30m.	UNIDADES	50	50	0	100	0,59	59,00
28	FOLHA DE E.V.A-FOLHA EMBORRACHADA DE PRIMEIRA QUALIDADE.MEDIDA DA PLACA 40X95, ESPESSURA: 1,5 MM.CORES VARIADAS	UNIDADES	150	150	20	320	1,19	380,80
29	FITA DECORATIVA - Fítilho plástico. Muito utilizados para fechar sacolas surpresa, sacos de celofane, ou mesmo para fazer laços para presentes e embrulhos. Dimensões aproximadas: Tamanho: 30mm x 50 metros. Cores diversas e estampas diversas.	ROLOS	10	20	0	30	3,04	91,20
32	PAPEL CELOFANE - Pacote com 50 folhas com dimensão aproximada de 70x90cm. Cores e estampas diversas.	PACOTES	5	5	0	10	17,32	173,20
33	FOLHA DE E.V.A COM GLITER - Folha emborrachada de primeira qualidade. Medida da placa 40X95, espessura:1,5 mm. Cores diversas.	UNIDADES	100	100	0	200	4,63	926,00
34	FOLHA DE PAPEL MADEIRA-PAPEL MADEIRA NA COR KRAFT OURO,DIMENSOES 66X96 CM,GRAMATURA 120G.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE ,DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADES	200	150	40	390	0,37	144,30
35	PAPEL SEDA -Maleável, 18g/m. Cores sortidas. Dimensões aproximadas 48x60cm.	UNIDADES	100	100	0	200	0,16	32,00
36	PAPEL CAMURÇA - Papel aveludado. Dimensões aproximadas 40x60cm.	UNIDADES	50	80	0	130	0,56	72,80
37	FOLHA DE ISOPOR - Placa de isopor branca em eps, dimensões 100 cm x 50 cm, espessuras: 05 mm.	UNIDADES	40	50	0	90	1,32	118,80
38	FOLHA DE ISOPOR - Placa de isopor	UNIDADES	40	40	0	80	2,76	220,80



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	branca em eps, dimensões 100 cm x 50 cm, espessuras: 10 mm.								
39	FOLHA DE ISOPOR – Placa de isopor branca em eps, dimensões 100 cm x 50 cm, espessuras: 15 mm.	UNIDADES	40	40	0	80	4,20	336,00	
40	BOLA DE ISOPOR - Bola de Isopor 25mm. Embalagem com 100 Unidades	PACOTES	20	20	0	40	30,00	1200,00	
41	PAPEL LAMINADO - Medindo 50x6cm. Cores diversas.	UNIDADES	100	40	0	140	0,68	95,20	
42	GRAMPO 26/6 - para grampeadores, galvanizado. Caixa com 5 mil unidades.	CAIXAS	10	10	0	20	3,31	66,20	
43	LAPIS-GRAFITE PRETO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, COM PONTA/GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA. PRODUTO DE PERFEITA QUALIDADE, GRAFITE MACIO. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXAS	50	5	2	57	20,06	1143,42	
44	GRAMPEADOR DE MESA 26X6 - Estrutura em aço polido, acabamento em plástico e apoios emborrachados	UNIDADES	10	12	0	22	7,51	165,22	
45	LAPISEIRA -corpo de material plástico de qualidade, resistente a pequenos impactos, grafite 0.7 mm, dimensões (AxLxP) 15cm x 1,1 cm.	UNIDADES	40	30	0	70	1,40	98,00	
46	LAPISEIRA -corpo de material plástico de qualidade, resistente a pequenos impactos, grafite 0.5 mm, dimensões (AxLxP) 15cm x 1,1 cm.	UNIDADES	20	10	0	30	1,40	42,00	
50	PAPEL 40 KG – Colorido com 200 folhas.	PACOTES	5	10	0	15	17,45	261,75	
51	PAPEL 60 KG – Possui textura lisa, tom branco. A4 (210mmX297mm), gramatura 180g/m². Pacote com 200 folhas.	PACOTES	10	10	0	20	23,06	461,20	
52	PAPEL OFICIO A4 - gramatura de 75g/m², resma (500 folhas).	RESMAS	150	400	60	610	17,42	10626,20	
53	PASTA AZ - Pasta AZ ofício lombo estreito com visor. Tamanho: 34,5 x 6 cm. Cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos.	UNIDADES	40	40	0	80	7,15	572,00	
54	PASTA AZ - Pasta AZ ofício Lombo largo com visor. Tamanho 345 x 285 mm. Cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhai e compressor metálico.	UNIDADES	40	40	0	80	7,15	572,00	
55	ARQUIVO MORTO POLIONDA - Material em polipropileno de 130g/M² com aproximadamente 35X13X25cm,	UNIDADES	0	20	0	20	3,22	64,40	

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914

Chave

	resistente, proteção antiumidade. Guarda e protege documentos, prático e fácil de montar. Com duas capas para colocar informações sobre os documentos armazenados. Pode ser armazenado tanto na vertical como na horizontal. Tampas resistentes e com autotravamento. Cores diversas.							
56	PASTA POLIONDA - Material em polipropileno, resistente, proteção antiumidade, fechamento com elástico com ponteira plástica.. Tamanho: 4mm - (335x250x40).	UNIDADES	0	5	0	5	2,45	12,25
57	PASTA POLIONDA - Material em polipropileno, resistente, proteção antiumidade, fechamento com elástico com ponteira plástica. Tamanho: 35mm - (245x35x335mm).	UNIDADES	20	20	0	40	2,35	94,00
58	PASTA ABA ELÁSTICA - Produzida em polipropileno, com abas para fixar o documento no interior da pasta e elástico para fechamento acompanhando a cor da pasta, sem lombada. Dimensões aproximadas: 350 x 235mm.	UNIDADES	100	400	0	500	1,48	740,00
59	PASTA ABA ELÁSTICA - Pastas aba elástico 25mm laminadas em polipropileno, possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Dimensões aproximadas: Medida: 245 x 25 x 180	UNIDADES	30	50	0	80	2,30	184,00
64	PRANCHETA -Prancheta plástica de alta qualidade com pegador de metal em chapa de ferro galvanizado. Tamanho Ofício 335x220mm.	UNIDADES	30	40	0	70	4,04	282,80
68	TESOURA GRANDE - Tesoura multiuso, com cabo plástico anatômico resistente e lâmina afiada em aço inoxidável - Tamanho: 21 CM - 8'	UNIDADES	30	30	0	60	4,28	256,80
70	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL - Confortáveis e de ótima resistência e durabilidade. O cabo é anatômico, se encaixa perfeitamente na mão. É ideal para picotar trabalhos artesanais e evita que as bordas do tecido desfiem. Material/Composição: AÇO INOXIDÁVEL E RESINA TERMOPLÁSTICA. Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 22X8X2.	UNIDADES	0	4	0	4	48,04	192,16
75	BLOCO DE NOTAS COMPOSTO POR PEQUENAS FOLHAS DE PAPEL ADESIVO - Cor: fluorescente, com medidas não inferior a 7cm e não	PACOTES	0	100	0	100	3,14	314,00

Chave

	superior a 10 cm.							
76	REGUA - Régua em polietileno 30 cm, colorida.	UNIDADES	100	50	0	150	0,53	79,50
80	TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - Frasco de 200 ml, Cores Diversas.	UNIDADES	50	2	20	72	4,21	303,12
81	APAGADOR QUADRO BRANCO-DESIGN ERGONOMICO, PEGA FIRME E CONFORTAVEL, FELTRO 100%LA, OTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE.	UNIDADES	60	10	10	80	3,80	304,00
82	CALCULADORA DE MESA - Calculadora Eletrônica, 8 dígitos, legibilidade: Display grande, 2 fontes de energia: Bateria e Solar, auto-desliga, Inclinação do visor.	UNIDADES	0	10	0	10	8,10	81,00
83	PERCEVEJO LATONADO - Fabricados em aço latonado (dourado). Para fixação de papéis ou mapas. Composto em arame e chapa de aço, com tratamento anti-ferrugem, pontas perfurantes, modelo bola. Comprimentos aproximados: da ponta útil 7mm, diâmetro da cabeça Ø 9mm. Embalagem com 100 unidades.	CAIXAS	10	10	0	20	2,74	54,80
84	ESTILETE - Estilete largo, trava automática, lâmina 18 mm, lâmina de aço carbono extensível interna, lâmina extremamente afiada.	UNIDADES	0	10	0	10	0,98	9,80
86	LAPIS DE COR-LAPIS DE COR, INTEIROS, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDOS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADO, CARGA INERTE E CERAS COM FORMATO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUA PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTE, COM TABELA DE CORES NA CAIXA, (PARA DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES) COM MINAMACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATE TRAÇOS INTENSOS, SUPER-RESISTENTE, FIXAÇÃO DO GRAFITE A MADEIRA TORNADO O LAPIS MAIS RESISTENTE AO USAR O APONTADOR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA, MINA MAIS GROSSA DE APROXIMADAMENTE 3,3MM, MEDIDAS DO LAPIS	CAIXAS	200	50	50	300	2,62	786,00

Handwritten signature



	APROXIMADAMENTE 17,5CM, MEDIDAS APROXIMADA DA CAIXA 10,3 X 19,5 CM.							
93	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE - De 1° qualidade. Indicados para dar acabamento brilhante ou fosco em tela, madeira, vidro, cerâmica, gesso e isopor. Têm aspecto leitoso enquanto úmidos, mas seu acabamento final é completamente incolor. - Não Tóxico. - Pronto para uso. - Solúvel em água. Embalagem plástica de 100ml, com tampa rosqueável.	UNIDADES	0	20	0	20	8,09	161,80
94	VERNIZ GERAL - Indicado para impermeabilização de gesso, madeira, cerâmica, resina pintados com tintas à base de água. Secagem rápida. Ótima transparência e durabilidade. Solúvel em aguarrás. Acabamento brilhante, pronto para o uso. Embalagem plástica de 100ml, com tampa rosqueável.	UNIDADES	0	20	0	20	11,74	234,80
98	TINTA PARA TECIDO - Muito resistente a lavagens, à base de resina acrílica, elaborada com pigmentos e matérias primas de alta qualidade, cores vibrantes e pigmentadas miscíveis entre si, fixação a frio, pode ser utilizada para tingir massa de biscuit. Frasco inquebrável com tampa de rosca e com abertura larga. Conteúdo não inferior a 37ml. Cor: Azul Claro, Azul escuro, amarelo, marrom, vermelho, roxo, verde claro, verde escuro, laranja, preto, lilás, salmão, vinho, rosa bebê, azul bebê, salmão, pêssego, pink, branco.	UNIDADES	0	8	0	8	2,39	19,12
99	COLA COLORIDA - Cores decorativas para acabamento que podem ser utilizadas nas mais inusitadas composições nos desenhos. Possui cores vivas, consistência adequada para o uso e secagem rápida. Lavável, atóxica. Possui bico aplicador que facilita a pintura. Permite misturar as cores obtendo novas tonalidades. Depois de seca conserva a textura, o brilho, o relevo e as cores originais. Embalagem com 6 cores de 23g cada.	CAIXAS	100	10	0	110	3,07	337,70
102	PLÁSTICO ADESIVO - Desenvolvidos para proteger e decorar diversos tipos de objetos e ambientes de forma rápida. Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Cor transparente, dimensões: 25mx450mm.	ROLOS	10	10	0	20	35,78	715,60

103	CADERNO EM ESPIRAL- grande, 06 matérias, de boa qualidade, pautada , formato 140x200mm.	UNIDADES	300	100	0	400	2,40	960,00
104	CADERNO EM ESPIRAL – Grande, contendo 96 folhas.	UNIDADES	200	100	0	300	3,37	1011,00
105	CADERNO DE CALIGRAFIA- pequeno, com 48 folhas.	UNIDADES	500	50	0	550	0,94	517,00
108	CARTOLINA DUPLA FACE- com formato 50x65, gramatura 150 g, especificado na embalagem cores variadas.	UNIDADES	80	100	0	180	0,67	120,60
								42487,10

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, de forma imediata após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentada;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, das Dotações orçamentárias:

EDUCAÇÃO - FME	0501.12.122.1217.2.014
EDUCAÇÃO - FUNDEB	0503.12.361.1218.2.024
EDUCAÇÃO - PBA	0501.12.361.1218.2.020

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo)

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

chris

Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de INDEPENDÊNCIA, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigações do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de INDEPENDÊNCIA, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

INDEPENDÊNCIA - Ceará, 06 de junho de 2018


Francisca Francilurdes Vieira
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


Luiz Henrique da Costa Barbosa
L R PORTO - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: SAYONARA MIRELLE SOARES VIEIRA
CPF: 022.015.583-61.

2. 
Nome:
CPF: 015.553.993-04